



**Câmara Municipal de Macapá**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**

**PARECER DA COMISSÃO Nº /24-CCJR/ CMM**

**Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº. 170/24- CMM**

**Autor: Vereador Gian do Nae - PRD**

**Relator: CCJR**

**I – RELATÓRIO:**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 170/2024-CMM, de autoria do Vereador Gian do Nae, que **“CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE “MÉRITO DA EDUCAÇÃO” A SEVERINA RAMOS TELÉCIO DE SOUZA”**, o qual foi encaminhado à Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Art. 96 do Regimento Interno e Art. 1º, I, Alínea “a” da Resolução nº 002/97- CMM, para emissão de Parecer.

**É o Relatório.**

**II – FUNDAMENTAÇÃO:**

**Passamos então a análise da Legalidade, Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa.**

Cabe a Comissão de Constituição, justiça e Redação – CCJR apreciar o referido Projeto de Decreto Legislativo de acordo com o que preceitua o Inciso I do Art. 1º da Resolução nº 002/97-CMM, analisando as matérias em relação à Constitucionalidade, juridicidade e Técnica Legislativa.

**Quanto ao aspecto legal**, o exame do **Projeto de Decreto Legislativo nº 170/24 – CMM**, tem amparo pela Lei Orgânica do Município de Macapá, Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá e fundamentado no Decreto Legislativo nº 048/2001-CMM, de criação da referida Honraria.

Destaca a nobre autora da matéria em sua Justificativa que **SEVERINA RAMOS TELÉCIO DE SOUZA**, preenche todos os requisitos para receber após aprovação deste Decreto Legislativo, o Título Honorífico de **“Mérito da Educação”** desta Casa de leis, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Macapá.

**Quanto à técnica legislativa**, para adequar as matérias de acordo com a Lei Complementar nº 020/2002-PMM, e Resolução nº 002/97-CMM, necessário se faça **EMENDA MODIFICATIVA, apresentada pela Comissão**, no Preâmbulo e Art. 3º do Projeto de Decreto Legislativo, que passa a vigorar com a Seguinte Redação:

REDAÇÃO ATUAL

“A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Nº PROC.: 02516 - PAR 236/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 004393 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F305BEA62AE8B431175EBD81A1C81AAA





**Câmara Municipal de Macapá  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**

**NOVA REDAÇÃO**

**“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu promulgo o seguinte:**

**REDAÇÃO ATUAL**

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA REDAÇÃO**

**Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.**

Por fim, o referido Projeto de Decreto Legislativo encontra-se em perfeitas condições de continuidade e de tramitação no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**III – PARECER E VOTO DA COMISSÃO:**

Em Reunião ordinária realizada nesta data, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**, opinou por unanimidade dos membros presentes pela **APROVAÇÃO COM EMENDAS** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 170/2024 - CMM, ficando o mérito para apreciação do Douto Plenário desta Casa de Leis.

**É o nosso o Parecer.**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em 26 de Junho de 2024.**

**Ver. CARLOS MURILO - Podemos  
Presidente/CCJR**

**Ver. Cláudio Góes – Solidariedade  
Membro**

**Ver. Alexandre Azevedo - Podemos  
Membro**

**Ver<sup>a</sup>. Gian do Nae – PRD  
Membro**

**Ver. João Mendonça - PRD  
Membro**

**Ver<sup>a</sup>. Luany Favacho – MDB  
Membro**

**Ver. Odilson Nunes - Solidariedade  
Membro**

